



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 182/01

SÚMULA: *Altera o Artigo 3º da Lei Municipal 171/00 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 171/00 de 22 de setembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Artigo 3º** - O subsídio mensal do Secretário Municipal será de R\$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.
- Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2001.


JOÃOZINHO DE ABREU CAMARGO
Presidente